



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.995 DE 07 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 616.764,51, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 616.764,51 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R\$ 60.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 02 – R\$ 10.000,00 (Recursos Convênio Estado)
FONTE 03 – R\$ 20.000,00 (Recursos SUS)
FONTE 05 – R\$ 526.764,51 (Recursos Royalties União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVÍRUS)

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|--|----------------|
| 33.90.39.99.05 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 526.764,51 |
|----------------|--|----------------|

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|--|---------------|
| 31.90.94.00.01 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ 60.000,00 |
|----------------|--|---------------|

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|------------------------------|---------------|
| 33.90.30.08.03 | Combustíveis e Lubrificantes | R\$ 10.000,00 |
|----------------|------------------------------|---------------|

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|------------------------------|---------------|
| 33.90.30.08.03 | Combustíveis e Lubrificantes | R\$ 10.000,00 |
|----------------|------------------------------|---------------|

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|---|---------------|
| 33.90.30.05.02 | Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico | R\$ 10.000,00 |
|----------------|---|---------------|



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|-------------------------|-----|-----------|
| 99.99.99.99.01 | Reserva de Contingência | R\$ | 60.000,00 |
|----------------|-------------------------|-----|-----------|

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|--|-----|-----------|
| 33.90.39.99.03 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros | R\$ | 10.000,00 |
|----------------|--|-----|-----------|

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|--|-----|-----------|
| 33.90.32.99.03 | Material de Distribuição Gratuita - Outros | R\$ | 10.000,00 |
|----------------|--|-----|-----------|

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|--|-----|------------|
| 33.90.39.99.05 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros | R\$ | 526.764,51 |
|----------------|--|-----|------------|

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|----------------|------------------|-----|-----------|
| 44.90.52.04.02 | Eletrodomésticos | R\$ | 10.000,00 |
|----------------|------------------|-----|-----------|

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 07 de junho de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em: 10 / 06 / 2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 de 04 Bim nº 699
Rúbrica Pontos
Mat. 012450